



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS N.º 01/2019
EDITAL DE CONCURSO N.º 07/2019 - CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA E PROVA - PEÇA
PROCESSUAL**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, por este edital torna público o seguinte ato de execução do Concurso (Edital de Abertura n.º 01/2019), nos termos a seguir:

1. A lista com os candidatos pré-classificados para realização de Prova Prática e Prova – Peça Processual encontra-se disponível nos sites www.legalleconcursos.com.br e www.caxias.rs.gov.br, bem como afixada no saguão do Centro Administrativo Municipal. Os candidatos que não se classificaram para a Prova Prática e Prova – Peça Processual, estão, automaticamente, eliminados do concurso, na forma do item 5.2 do Edital de Abertura.

2. Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS**, ficam convocados a realizar a Prova Prática no dia **1º de setembro de 2019 (domingo)**, na sede da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Rua João Gregório Paniz, 684, Bairro Centenário - Caxias do Sul**.

2.1. A Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS será às 9 horas.

2.2. A Prova Prática para o cargo de MOTORISTA será às 12 horas.

2.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, em trajes apropriados para a prova, portando documento de identidade (conforme item 5.8) e documento de inscrição (boleto bancário pago).

2.3.1. Para o cargo de **MOTORISTA** é obrigatória a apresentação e cópia da Carteira Nacional de Habilitação **tipo D**, e para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** é obrigatória a apresentação e cópia da Carteira Nacional de Habilitação **tipo C**, conforme requisitos dos cargos. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma.

2.3.2. **Não será permitida a realização da prova prática ao candidato que não entregar a cópia da CNH.**

2.4. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

2.5. A prova prática será realizada individualmente, seguindo rigorosa ordem alfabética. Os candidatos aguardarão a chamada em um local, especialmente, a eles designado e realizarão a prova conforme ordem descrita no relatório. Os candidatos serão conduzidos ao local de prova pelos fiscais.

2.6. Os candidatos não poderão conversar com os fiscais e/ou candidatos durante o tempo de permanência nos locais de provas.

2.7. O candidato assume a responsabilidade pela sua condição física para a realização da prova prática.

3. Os candidatos ao cargo de **PROCURADOR**, ficam convocados a realizar a Prova – Peça Processual no dia **1º de setembro de 2019 (domingo)**, às **8 horas**, na **Universidade de Caxias do Sul (UCS) - BLOCO E, Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Bairro Petrópolis – Caxias do Sul**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

3.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando documento de identidade (conforme item 5.8) e documento de inscrição (boleto bancário pago).

3.1.1. A Prova - Peça Processual terá a duração de até **4 (quatro) horas**.

3.2. A Prova - Peça Processual será elaborada envolvendo conhecimentos de **Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Tributário**, avaliada sob dois aspectos: domínio de redação jurídica e desempenho técnico-jurídico do candidato.

3.3. Será permitida a consulta apenas do VADE MECUM, não comentado, não interpretado e não anotado, sendo que o mesmo será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas. Por anotações permitidas, entende-se tão somente as remissões a dispositivos legais.

3.3.1. Serão permitidos destaques no texto, com marca-texto e sublinhado.

3.3.2. Os candidatos que comparecerem com livros que possuam súmulas deverão providenciar sua inutilização, mediante a colocação de capas com grampos nas respectivas folhas.

3.3.3. Não será permitida a utilização de material impresso obtido por intermédio da Internet e a consulta de códigos.

3.3.4. Não serão permitidos marcadores de página (adesivos com anotações, clips, fita adesiva, etc), bem como cópia reprográfica de legislação, textos impressos e encadernados, exceto marcador integrante da publicação.

3.3.5. É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.

3.4. O candidato que, na Prova - Peça Processual, elaborar trabalho jurídico diverso do solicitado, bem com identificar a prova com assinatura ou qualquer outro sinal que possibilite o seu reconhecimento, em local diverso do canhoto de identificação destacável terá sua prova desconsiderada, sendo-lhe atribuída a pontuação zero. O candidato não poderá assinar o trabalho jurídico que estiver redigindo. No local destinado para tal, deverá ser colocada apenas a expressão "assinatura".

3.5. Aplicam-se, no que couber, as regras constantes no Capítulo V, do Edital de Abertura, no que diz respeito ao comparecimento do candidato a prova, identificação pessoal, realização da prova e causas de eliminação do candidato.

4. O ato público de desidentificação da Prova – Peça Processual, será realizado no dia **1º de setembro de 2019 (domingo), na Universidade de Caxias do Sul (UCS) - BLOCO E, Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, Bairro Petrópolis – Caxias do Sul**, na presença dos últimos 3 (três) candidatos, no horário de término da prova. O ato público poderá ser presenciado por qualquer candidato.

5. Os candidatos, em todas as etapas do certame, deverão obedecer, rigorosamente, aos dispositivos contidos no Edital de Abertura n.º 01/2019.

Caxias do Sul, 23 de agosto de 2019.

VANGELISA FOGAÇA CASSÂNEGO LORANDI,
Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logística.

CÉSAR AUGUSTO PARISOTTO,
Presidente da Comissão Executiva do Concurso.